



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2024

Código CidadES: 2024.073L0200001.16.0002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES E A EMPRESA INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aspazia Varejão Dias, S/N, Centro, Viana-ES, CEP nº 29.130-013, inscrito no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.003.749/0001-05, com sede na Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, n.º 153, Santa Helena, Vitória/ES, CEP: 29.055-036, neste ato representada pela Sra. Sandra Lucia da Silveira Costa, portador do CPF nº 046.224.527-66, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 657/2024, celebram o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 010/2024**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O item 4.1.1 do contrato, incluído pelo 1º Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.1. A execução do contrato é por escopo, vinculando-se à efetiva entrega e instalação das divisórias contratadas, podendo se estender até 31 de dezembro de 2026, limite este correspondente à vigência dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2026, nos termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993."

1.2 O item 5.1 do contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a conta da dotação indicada para o exercício de 2026."



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo não implica em acréscimo ou alteração de valor, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, renunciando a CONTRATADA, expressamente, a qualquer reajuste ou repactuação em razão das modificações ora realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 44905200000 - Equipamento e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e art. 784, §4º, do CPC, as Partes reconhecem como válida a contratação por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, na plataforma eleita por elas para tal finalidade. E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 23 de dezembro de 2025.

JOILSON
BROEDEL:08
272695790

Assinado de forma
digital por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Dados: 2025.12.23
16:24:04 -03'00'

JOILSON BROEDEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

INFINITI MOBILIARIO
CORPORATIVO
LTDA:140037490001
05

Assinado de forma digital por
INFINITI MOBILIARIO
CORPORATIVO
LTDA:14003749000105
Dados: 2025.12.23 16:15:43
-03'00'

SANDRA LUCIA DA SILVEIRA COSTA
INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME
Contratada